

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LDB5-GQZDF-9FJJM-DM4E8







ESTADO DE GOIÁS COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770 Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0100219-12

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Matricula

Ficha

Anápolis-Go.

IMÓVEL: Apartamento nº 302, situado no 2º Pavimento Tipo, do Bloco 03, "Condomínio Residencial Premiere Bela Vista", <u>a ser edificado</u> na Avenida nº 375. Gleba 01, nesta cidade, contendo: sala cozinha/lavanderia, circulação, um dormitório com banho (suíte), dormitório e banho, com 47,71m² de Área Privativa Total, 12,50m² de Área de Uso Comum de Divisão Não Proporcional, e 5,3217m² de Área de Uso Comum de Divisão Proporcional, totalizando 65,5317m² de área, proporcionando 0,002168759 de coeficiente de proporcionalidade e fração ideal de terreno, com direito a uma vaga de garagem nº 62, situada no térreo, acessória ao apartamento. PROPRIETÁRIA: BRAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 37.040.755/0001-20, com sede na Rua Conde Afonso Celso, n° 99, Centro, nesta cidade. Registro anterior: Matrícula nº 96.865, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. Emolumentos: R\$1,80. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2019. O Oficial Registrador.

AV-1-100.219 - INCORPORAÇÃO. O imóvel objeto desta matrícula é objeto de incorporação imobiliária, por parte da Incorporadora REALIZA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.176/0001-92, com sede na Avenida Rondon Pacheco, nº 2.371, Bairro Lidice, Uberlândia/GO, devidamente investida pela proprietária, conforme instrumento de público de mandato lavrado em 04/07/2019, às fls. 140F/140V, do Livro 0363, do Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, nos termos do \$1º do art. 31 da Lei nº 4.591/34 e demais legislação aplicável, conforme requerimento datado de 01 de abril de 2019, acompanhado da documentação de que trata o art. 32 da citada Lei, conforme se infere do R-3 da matrícula nº 96.865, anterão a esta. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2019. O Oficial Registrador de Residente do Registrador de Reg

AV-2-100.219 - REGIME DE AFETAÇÃO. Procede-se à presente averbação para consignar que a incorporadora REALIZA CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, submeteu ao Regime de Afetação a incorporação que resultará na edificação da futura unidade autônoma de que trata esta matrícula, de modo que o terreno e as acessões objeto da incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporação correspondente e à entrega das unidades autônomas aos respectivos adquirentes, em inteligência ao art. 31-A e seguintes, da Lei nº 4.591/64, conforme infere-se da AV-4, da matrícula nº 96.865, apterior, a esta. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2019. O Oficial Registrado de ACCALINA PROPERTOR DE COMPANIO DE COMPANIO DE CARRILLA PROPERTOR DE COMPANIO DE CARRILLA PROPERTOR DE CARRILLA PROPERT

R-3-100.219 - Protocolo nº 262.741, datado de 24/03/2020. HIPOTECA o imóvel matriculado, juntamente com outros do mesmo empreendimento, foram

Centro,
Registro
22 de ag

AV-1-100
incorpor.
LTDA, in
Rondon
investida
lavrado
Tabeliona
4.591/54
de abril
citada L
esta. Dou

AV-2-100
consignar
submeteu
da futur
terreno
direitos
incorpora
da incor
respectiv
n° 4.591/
esta. Dou

R-3-100.2



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

hipotecados em 1º Grau, transferível a terceiros, junto à Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, pelo valor total do crédito de R\$6.908.835,42 (seis milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com todas as demais condições constantes do Título Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Fundo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n° 8.7877.0764763-4, com força de Escritura Pública, na forma do § 5° do Art. 61, da Lei nº 4.380/64, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 13/01/2020, acompanhado do 1º Termo Aditivo ao Contrato, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 18/02/2020, que aqui se encontra arquivado digitalmente, devidamente registrado sob o R-3, da matrícula nº 96.865, anterior a esta. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciário R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de março de 2020. O Oficial Registrado

AV-4-100.219 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a presente matrícula, a fim de consignar corretamente o número do ato em que o Contrato objeto do R-3 retro foi registrado na matrícula mãe do empreendimento, que constou de maneira errônea, sendo o correto: "devidamente registrado sob o R-6 da Matrícula nº 96.865, anterior a esta", em conformidade com a documentação que aqui se encontra arquivada digitalmente. Ficam inalterados os demais atos aqui não mecionados. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de maio de 2020. O Oficial Registrado.

AV-5-100.219 - Protocolo nº 268.907, datado de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE REGIME DE AFETAÇÃO. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 04/08/2020, em virtude do Contrato de Compra e Venda objeto da averbação AV-5 e registros R-6 e R-7 a seguir, para cancelar e tornar sem efeito o Regime de Afetação objeto da AV-2, em cumprimento ao disposto no Artigo 31-E, I, da Lei nº 4.591/64. Averbação procedida com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, \$14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$13,70. Taxa Judiciária \$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2020. O Oficial Registrador Suamy Tarares da Sita

AV-6-100.219 - Protocolo nº 268.908, datado de 26/08/2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0825302-8, firmado nesta cidade, em 19/05/2020, objeto dos registros a seguir, à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA; FEDERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LDB5-GQZDF-9FJJM-DM4E8

ridigital

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LDB5-GQZDF-9FJJM-DM4E8

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

. 100.219 Matricula

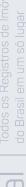
02

Livro 2 - Registro Geral -Anápolis-GO. 31 de agosto de 2020

- CEF, de acordo com o Item 1.7, autoriza o cancelamento da hipoteca de que trata o R-3 desta matrícula. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judig R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2020. O Oficial Registr R-7-100.219 - Protocolo nº 268.906, datado de 26/08/2020. COMPRA E VENDA.

Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-6, a proprietária Braga Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: MICHELE FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 385142158 SSP-SP e CPF nº 009.096.301-60, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 14, Lote 01, Setor Industrial Munir Calixto, nesta cidade, e ANTONIO MARCOS SALVIANO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 385142730 SSP-SP e CPF nº 011.689.546-22, residente e domiciliado na Avenida Divino Pai Eterno, Quadra 17, Lote 13, Casa 02, Vila Góis, nesta cidade, tendo como Incorporadora, Construtora, Agente Promotor Empreendedor e Fiadora, Realiza Construtora LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.176/0001-92, com séde à Rua Rio Grande do Sul, 908, Bairro Brasil, Uberlândia-MG; pelo preço de R\$162.000,00, sendo R\$30.145,00 recursos próprios e R\$2.255,00 desconto complemento concedido pelo FGTS/União, cujo valor da compra e venda do terreno é de R\$17.109,35 e o valor global da venda é a soma do valor de todas as unidades individuais integrantes do empreendimento. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 118039, datada de 18/08/2020, no valor total de R\$2.430,00, autenticação sob o nº D5A51695AE2D7247FB738783311C47D2B70C3F61, sobre o valor da avaliação de R\$162:000,00; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 18/08/2020, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$806,41. Taxa Judiciária \$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2020. O Oficial Registrador Suzany Tavares da Silva

Protocolo nº 268.906, datado de 26/08/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato objeto da AV-6 e R-7 que, os propraetários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$129.600,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses de amortização, vencimento do 1º encargo no dia 18/06/2020, à taxa anual nominal de juros



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

de 7,00% e efetiva de 7,2290%, Origem dos Recursos FGTS/Uniao, Sistema de Amortização PRICE, sendo o valor do primeiro encargo de R\$898,48. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$162.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, \$14 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$806,41. Taxa Judiciár R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2020. O Oficial Registrador

R-9-100.219 - Protocolo n° 313.176, datado de 13/10/2022. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 04 de agosto de 2022, do qual fica uma via aqui arquivada, pela então proprietária Braga Empreendimentos Imobiliários Ltda., retro qualificada, bem como pela incorporadora Realiza Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.176/0001-92, com sede à Avenida Rondon Pacheco, n° 2.371, Bairro Lidice, Uberlândia-MG, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7° da Lei nº 4.591/64. Consigna-se finalmente que a Convenção de Condomínio foi registrada, nesta data, sob o nº 8.201, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$2,05. FUNDESP: R\$0,20. FUNEMP: R\$0,06. FUNCOMP: R\$0,06. FEPADSAJ: R\$0,04. FUNPROGE: R\$0,04. FUNDEPEG: R\$0,03. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fisca Zacaso: 00902210115075028920009. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de outubro de 2022 Q. Oficial Registrado Escrevente Autorizada

AV-10-100.219 - Protocolo n° 313.177, datado de 13/10/2022. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Averba-se, atendendo a requerimento firmado em 04 de agosto de 2022, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se Parcial, extraída do processo nº 000010731/2022, expedida em 11/07/2022, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo nº 598 de 03/05/2018, extraído do processo nº 6336/2018, que a incorporadora concluiu a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.002.64233/76-001, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/07/2022, válida até 17/01/2023. Emolumentos: R\$247,19. FUNDESP: R\$24,72. FUNEMP: R\$7,42. FUNCOMP: R\$7,42. FEPADSAJ: R\$4,94. FUNPROGE: R\$4,94. FUNDEPEG: R\$3,09. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização 00902210115075028920010. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de outubro de 2022. O Oficial Registrado

Escrevente Autorizada

AV-11-100.219 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a AV-10 desta matrícula, no tocante a data constante do Alvará/Termo da Construção, que constou de maneira errônea, consignando-se corretamente: "03/05/2019", conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Ficam inalterados os demais dados aqui não mencionados. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de novembro de 2023, O Oficial Registrador.

AV-12-100.219 - Protocolo nº 368.563, datado de 05/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 18/07/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, considerando que os devedores

Continua na Ficha nº 03





Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

100.219

03

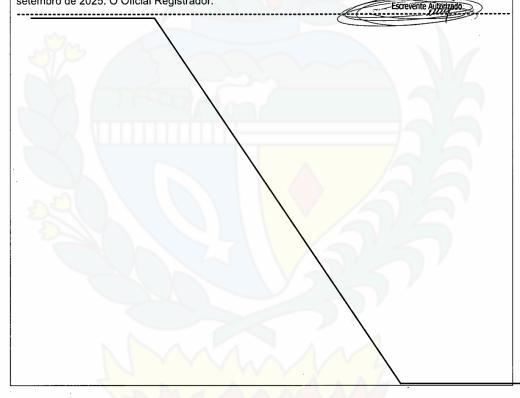
Livro 2 - Registro Geral -

Matricula

Ficha

Anápolis-GO, 05 de setembro de 2025

Michele Francisca Alves e Antonio Marcos Salviano, retro qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 19/05/2020, junto à credora, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital em 15, 16 e 17/04/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 183630, datada de 10/07/2025, autenticada sob o nº CEF00311607250600785000790, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.700,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$180.000,00, referente à inscrição municipal nº 302.607.0425.018 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de municipais, código de autenticação: conforme 5CC6.037D.D7ED.6DE5.2D35.0552.67EB.E6E4, datada de 05/09/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$752,73. FUNDESP: R\$75,27. FUNEMP: R\$22,58. FUNCOMP: R\$45,16. FEPADSAJ: R\$15,05. FUNPROGE: R\$15,05. FUNDEPEG: R\$9,41. Taxa Judiciária: R\$19.78. Selo de fiscalização: 00902509045121625430026. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de setembro de 2025. O Oficial Registrador.



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LDB5-GQZDF-9FJJM-DM4E8

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LDB5-GQZDF-9FJJM-DM4E8

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da MATRÍCULA nº 100,219, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §10 do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1°, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

> O referido é verdade. Dou fé. Anápolis/GO, 05/09/2025 às 17:02:51

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente (Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Taxa Jud.: R\$ 19,17 ISSQN.: R\$ 4,44 Fundos.: R\$ 21,55

Total.: R\$ 134,00



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

